

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

MOD. 2

LEI Nº 2780, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados ao Lions Clube de Ituiutaba Centro, para fazer face a despesas com a conclusão da Sede Promocional "Petrônio Rodrigues Chaves", que abrigará a Escola de Gestantes que mantém.

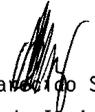
Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de abril de 1991.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -